



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
A IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº: 14.428.048/0001-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, CPF nº 087.570.016-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 20.405/2018, de 15 de Outubro de 2018, e **IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO**, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. **DAVIDSON ELER DA CRUZ**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato e reajuste de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Anexo I).

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de maio de 2021 até 30 de abril de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.465,08 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos)**. Será acrescido 6,39%, acumulado referente ao INPC, fevereiro de 2020 à fevereiro de 2021, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$1.558,80 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**

Davidson Eler da Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.122.2081.2182 - MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENV.SOCIALE CIDADANIA
33.90.36.00- OUTROS SERV. P. FÍSICA
Fonte: 129 / Ficha: 1684

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de abril de 2021.

ANA CLARA PAIVA GABRICH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Município de Santa Luzia

DAVIDSON ELER DA CRUZ
IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO
LOCADOR

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I

BCB - Calculadora do cidadão x +

www3.bcb.gov.br/CALC/DADAO/publico/comgirPorIndice.do?method=corrigePorIndice

Apps SIASP Nova guia Meu Mapa Astral CAT

BANCO CENTRAL DO BRASIL Calculadora do cidadão Acesso público
11/03/2021 16:17

Calculadora do cidadão | Ajude a melhorar a calculadora do cidadão | Ajuda [CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2020
Data final	02/2021
Valor nominal	R\$ 1.465,08 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06396680
Valor percentual correspondente	6,396680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.558,80 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

